



Decreto Nº: 395/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.502.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	300.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato	1.000.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	3.500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.500.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14 - Diarias-Civil	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.502.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



Decreto Nº: 395/2024

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

5.500.000,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados

5.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.500.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2034 - APOIO CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 5.502.000,00



Decreto Nº: 395/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.502.000,00	2.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	5.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna